



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 46 /2021

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, na cidade de Recife, PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado pelo Decreto da *Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019*, publicado no Diário Oficial da União nº 197, *Seção 2, p. 1* de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2021**, publicada no Diário Oficial da União nº155 seção 3, p. 67, de 17/08/2021, **processo administrativo n.º 23076.009579/2021-33**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **carimbos e acessórios para carimbo**, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco e da Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº 15/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP CNPJ: 01.088.055/0001-68 Endereço: Rua 26 de Agosto, 216 Centro- Campo Grande – MS CEP: 79002-081 Telefone: (67) 3253-0701 E-mail: sobralcompras@hotmail.com Sócio Administrador: Cicero Prado Sobral CPF: 231.077.401-44 RG: 056371 SSP/MS						
Item do TR	Especificação do produto	Marca / Fabricante / Modelo	Unidade	Quantidade	R\$ Unitário	R\$ Total
01	Base para carimbo, material: resina, formato: quadrado, comprimento: 30 mm, largura: 30 mm, aplicação: carimbo automático, características adicionais: transparente Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Base para carimbo, material: resina, formato: qua	unidade	157	R\$ 8,7300	R\$ 1.370,6100
02	Base para carimbo, material: resina, formato: retangular, comprimento: 38 mm, largura: 14 mm, aplicação: carimbo automático, características adicionais: transparente Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Base para carimbo, material: resina, formato: ret	unidade	202	R\$ 9,5700	R\$ 1.933,1400
03	Base para carimbo, material: resina, formato: quadrado, comprimento: 40 mm, largura: 40 mm, características adicionais: incolor Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Base para carimbo, material: resina, formato: quad	unidade	88	R\$ 10,6600	R\$ 938,0800
04	Base para carimbo, material: resina, formato: quadrado, comprimento: 40 mm, largura: 40 mm, características adicionais: incolor Local de entrega: Vitoria de	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Base para carimbo, material: resina, formato: quad	unidade	31	R\$ 10,6600	R\$ 330,4600

	santo Antão					
05	Base para carimbo, material: resina, formato: retangular, comprimento: 4,7 cm, largura: 1,8 cm, aplicação: carimbo automático, características adicionais: transparente Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: "Base para carimbo, material: resina, formato: ret	unidade	80	R\$ 11,0000	R\$ 880,0000
06	Base para carimbo, material: resina, formato: retangular, comprimento: 58 mm, largura: 22 mm, aplicação: carimbo automático, características adicionais: transparente Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: "Base para carimbo, material: resina, formato: ret	unidade	85	R\$ 11,0000	R\$ 935,0000
07	Base para carimbo, material: resina, formato: retangular, comprimento: 58 mm, largura: 22 mm, aplicação: carimbo automático, características adicionais: transparente Local de entrega: Vitória de Santo Antão - CAV	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: "Base para carimbo, material: resina, formato: ret	unidade	31	R\$ 10,0000	R\$ 310,0000
08	Base para carimbo, material: resina, formato: retangular, comprimento: 60 mm, largura: 40 mm, aplicação: carimbo automático, características adicionais: transparente Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: "Base para carimbo, material: resina, formato: ret	unidade	43	R\$ 9,6000	R\$ 412,8000
10	Base para carimbo, material: resina, formato: retangular, comprimento: 75 mm, largura: 38 mm, características adicionais: incolor Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Base para carimbo, material: resina, formato: reta	unidade	40	R\$ 9,6000	R\$ 384,0000
11	Base para carimbo, material: resina, formato: retangular, comprimento: 4,7 cm, largura: 1,8 cm, aplicação: carimbo automático, características adicionais: transparente Local de entrega: Vitória de Santo Antão - CAV	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: "Base para carimbo, material: resina, formato: ret	unidade	31	R\$ 9,6000	R\$ 297,6000

17	Carimbo, material corpo: acrílico, material base: resina, comprimento: 4,00 cm, largura: 4 cm, tipo: automático, formato: quadrado, características adicionais: retrátil com mola Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: "Carimbo, material corpo: acrílico, material base:"	unidade	96	R\$ 28,7000	R\$ 2.755,2000
18	Carimbo, material corpo: acrílico, material base: resina, comprimento: 4,70 cm, largura: 1,80 cm, tipo: automático, formato: retangular, características adicionais: retrátil com mola Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: "Carimbo, material corpo: acrílico, material base:"	unidade	186	R\$ 10,8800	R\$ 2.023,6800
19	Carimbo, material corpo: acrílico, material base: resina, comprimento: 4,70 cm, largura: 1,80 cm, tipo: automático, formato: retangular, características adicionais: retrátil com mola Local de entrega: caruaru-CAA	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: "Carimbo, material corpo: acrílico, material base:"	unidade	51	R\$ 11,8600	R\$ 604,8600
20	Carimbo, material corpo: acrílico, material base: resina, comprimento: 4,70 cm, largura: 1,80 cm, tipo: automático, formato: retangular, características adicionais: retrátil com mola local de entrega: Vitória de Santo Antão - CAV	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: "Carimbo, material corpo: acrílico, material base:"	unidade	51	R\$ 12,0400	R\$ 614,0400
24	Carimbo, material corpo: acrílico, material base: resina, comprimento: 6 cm, largura: 4 cm, tipo: automático, formato: retangular, características adicionais: retrátil com mola Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: "Carimbo, material corpo: acrílico, material base:"	unidade	141	R\$ 18,9000	R\$ 2.664,9000
25	Carimbo, material corpo: acrílico, material base: resina, comprimento: 6 cm, largura: 4 cm, tipo: automático, formato: retangular, características adicionais: retrátil com mola Local de entrega: caruaru-CAA	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: "Carimbo, material corpo: acrílico, material base:"	unidade	4	R\$ 20,7500	R\$ 83,0000

29	Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 30 x 30 mm, sistema gravação: fotopolímero Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 30 x 30	unidade	105	R\$ 9,8000	R\$ 1.029,0000
30	Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 3,80 x 1,40 cm Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 3,80 x 1	unidade	130	R\$ 9,6000	R\$ 1.248,0000
31	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, tamanho: 4 x 4 cm, sistema gravação: fotopolímero Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, taman	unidade	56	R\$ 9,8000	R\$ 548,8000
32	Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 4,70 x 1,80 cm Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 4,70 x 1	unidade	77	R\$ 9,8000	R\$ 754,6000
33	Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 4,70 x 1,80 cm Local de entrega: Vitória de Santo Antão - CAV	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 4,70 x 1	unidade	31	R\$ 9,8000	R\$ 303,8000
34	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, tamanho: 58 x 22 mm Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, taman	unidade	91	R\$ 9,8000	R\$ 891,8000
35	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, tamanho: 58 x 22 mm local de entrega: Vitória de Santo Antão - CAV	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, tama	unidade	31	R\$ 9,8000	R\$ 303,8000
36	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, tamanho: 60 x 40 mm	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil	unidade	49	R\$ 9,8000	R\$ 480,2000

	Local de entrega:Recife	carimbo, tipo: automático, cor: preta, taman				
37	Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, tamanho: 60 x 40 mm Local de Entrega:Vitória de SantoAntão - CAV	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil carimbo, tipo: automático, cor: preta, taman	unidade	31	R\$ 9,8000	R\$ 303,8000
38	Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 70 x 25 mm Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 70 x 25	unidade	36	R\$ 9,8500	R\$ 354,6000
39	Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 75 x 38 mm, sistema gravação: fotopolímero Local de entrega: Recife	Marca: NYKON Fabricante: NYKON Modelo / Versão: Refil carimbo, tipo: automático, tamanho: 75 x 38	unidade	43	R\$ 9,8000	R\$ 421,4000
41	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: corantes orgânicos e água, aspecto físico: líquido, aplicação: auto-entintado, capacidade frasco: 30 ml Local de entrega: Recife	Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo / Versão: "Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: cora	unidade	187	R\$ 5,4100	R\$ 1.011,6700
42	Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: corantes orgânicos e água, aspecto físico: líquido, aplicação: auto-entintado, capacidade frasco: 30 ml local de entrega: Vitória de Santo Antão - CAV	Marca: RADEX Fabricante: RADEX Modelo / Versão: "Tinta para carimbo, cor: preta, componentes: cora	unidade	6	R\$ 5,4100	R\$ 32,4600
Preço Global da Proposta (soma dos preços globais dos itens) R\$ 24.221,3000						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

3.2. A Intenção de Registro de Preços nº 04/2021 foi divulgada no site < <https://www.gov.br/compras/pt-br/> > em 07/05/2021, houve manifestação de

interesse pelo órgão participante Base Administrativa do Curado / Comando da 7ª Região Militar / Exército Brasileiro (UASG 160225).

3.3. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
02	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
03	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
05	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
06	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
08	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
10	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
17	Base Administrativa do Curado/Comando da	Unidade	30

	7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)		
18	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	30
24	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	30
29	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
30	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
31	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
32	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
34	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
36	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG:	Unidade	20

	160225)		
38	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
39	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	20
41	Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)	Unidade	50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame em **02 / 09 /2021**, não podendo ser prorrogada.

6. GESTÃO DA ATA

- 6.1. A GESTÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pela diretora da Diretoria de Logística – DLOG, **Maria da Conceição Couto da Silva**, SIAPE nº **1932618**, e-mail: dlog.progest@ufpe.br - Telefone (81) 2126.7699;
 - 6.1.1. O Gestor Substituto será o Coordenador da Divisão de Execução e Controle de Compras (DCOM): **Diego Messias Santos Silva**, SIAPE nº **2179251**, e-mail: diego.messias@ufpe.br – Telefone: (81) 2126-7144.
- 6.2. São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:
 - 6.2.1. Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes

- 6.2.2. Gerir o quantitativo disponível na ARP;
- 6.2.3. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Contratada;
- 6.2.4. Encaminhar comunicados e notificações à Contratada;
- 6.2.5. Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço;

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(ões) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. por razão de interesse público; ou

7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

ALFREDO MACEDO
GOMES:419720744
15

Assinado de forma digital
por ALFREDO MACEDO
GOMES:41972074415
Dados: 2021.08.31
13:37:12 -03'00'

CICERO PRADO
SOBRAL:23107
740144

Assinado de forma
digital por CICERO
PRADO
SOBRAL:23107740144
Dados: 2021.08.27
06:49:01 -03'00'

UFPE

Prof. Alfredo Macedo Gomes
Reitor
RG nº 2.680.490 SSP/PE

FORNECEDOR

Cicero Prado Sobral
Sócio Administrador
RG nº 056371 SSP/MS

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF nº

2ª _____ CPF nº

ANEXOS DESTA ATA:

ANEXO I – Ata de Formação do Cadastro de Reserva

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Proposta Vencedora